



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.606

BELEM — QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 1954

PORTARIA N. 81 — DE 5 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar Raimundo de Sena Maués, ocupante do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, padrão R, do Quadro Único, lotado no Gabinete do Governador, para seguir até a Capital da República, a serviço do Governo do Estado, no período de 15 a 31 de maio do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1954.

Palácio do Governo do Estado Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 5/1/38 a 5/1/48, a José Gomes Lobato, guarda civil de 2.ª classe da Inspeção da Guarda Civil, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei, e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30/1/48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado

Artur Claudio Melo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a José Raimundo Gomes Filho, contabilista, classe P, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, da Secretaria de Finanças, 12 meses de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a contar de 26 de fevereiro do corrente ano a 25 de fevereiro do ano de 1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado

O Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Valério de Alencar,

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ocupante do cargo de Motorista — padrão M, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Finanças, 15 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 22 de março a 5 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado

José Jacintho Aben-Athar

Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado, resolve, conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64 de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 23/12/42 a 23/12/52, a José Alípio Nobre, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas — padrão M, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, da Secretaria de Finanças, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts.

9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30/1/48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado

José Jacintho Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Orlando Chicre Miguel Bitar do cargo de Professor — padrão P, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo sr. Secretário do Interior e Justiça

Em 30/4/54

Petições:

0317 — José Alves Veras, professor catedrático, aposentado do C. E. "Pais de Carvalho", requer aumento de proventos — Ao D. P. para exame e parecer.

0318 — Manoel Lopes de Oliveira, 3.º sargento da P. M., solicitando melhoria de reforma — A Polícia Militar, para informar.

0186 — Francisco Paixão do Nascimento, sinaleiro, solicitando equiparação aos funcionários — A consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador, com parecer favorável desta Secretaria.

0261 — João Rodrigues de Freitas, adjunto de promotor, em Monte Alegre, requer aposentadoria — A consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador, com parecer favorável desta Secretaria.

0266 — Francelino Gomes da Silva, guarda civil, solicitando equiparação aos funcionários — A consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador, com parecer desta Secretaria pelo deferimento do pedido.

0267 — Francisco dos Santos Ferreira, 1.º fiscal da I. G. C., solicitando contagem de tempo — A consideração do Exmo. Sr.

Gal. Governador, com parecer favorável ao deferimento.

Ofícios:

N. 14, do Ginásio N. S. de Lourdes, em Icoaraci, respondendo o mem. n. 252 — Ao Gabinete.

Sin. da Santa Casa de Misericórdia, expediente versando sobre os cidadãos Raimundo Martins da Silva e Salomão Delfonso de Oliveira para serem internados no Asilo D. Macedo Costa — Comunicue-se ao requerente: que pode encaminhar os pacientes ao Asilo D. Macedo Costa.

N. 109, da Assembléia Legislativa, sobre o memorial formulados pelos médicos da S. S. P., no qual solicitam melhoria de vencimentos — A Secretaria de Saúde Pública.

N. 110, da Assembléia Legislativa, solicitando informações sobre vários assuntos. 1) — A Secretaria de Saúde Pública, a cujo titular solicito informar quanto ao item a) do ofício retro.

N. 249, do Departamento Estadual de Segurança Pública, expediente sobre os termos das declarações prestadas pelos cidadãos, Jorge Rodrigues de Sousa e Francisco Matias da Silva, bucheiros — Encaminhe-se o processo à COAP, com a solicitação de providências.

N. 98, do Departamento

Estadual de Segurança Pública, sobre a requisição de 2 fardamentos, para o motorista daquele Departamento — Ao D. E. S. P., para tomar conhecimento.

Em 3/5/54

0277 — Benedito Celso de Pádua Costa, ocupante do cargo de Assistente Judiciário-chefe, em comissão, e outros, solicitam os favores instituídos pelo art. 499 da Lei n. 761, de 8/3/54 ou equiparação de vencimentos — A consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador, com os pareceres retro e supra; que esta Secretaria adota.

0282 — José Leprout Brício, promotor efetivo da Justiça Militar do Estado, solicitando os favores instituídos pelos arts. 492 e 499, da Lei n. 761, de 8/3/54 — A consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador, com os pareceres retro, que adotamos.

0321 — Meyer Kabacznik, natural de Byszyski, Polónia, residente nesta cidade, requer naturalização de cidadão brasileiro — Encaminhe-se.

0387 — Manoel de Miranda Pinto Marques, funcionário aposentado — Sejam entregues ao requerente os documentos de fls. 10 a 29, depois de devidamente relacionados, mediante recibo, que será juntado ao processo com a relação dos documentos entregues; forneça-se ao requerente cópia do ofício de fls. 44 e certidão do parecer da Consultoria Jurídica do Departamento do Pessoal (fls. 44 v. e 45) e do parecer do Diretor do mesmo Departamento (fls. 45).

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Despachos proferidos pelo sr. Diretor do Expediente

Em 28/4/54

Ofícios:

N. 648, da Secretaria de Educação e Cultura, versando sobre a designação do Sr. Oscar José dos Santos para exercer as funções de Presidente do Conselho Escolar, em Gurupá — Junte-se à Portaria n. 68, de 9 do mês em curso.

Em 30/4/54

N. 252, da Inspeção da Guarda Civil — Providenciado. Arquivase.

IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA N. 24 — DE 5 DE MAIO DE 1954

O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-ler n. 3.618, de 2-12-1940,

RESOLVE:

Dispensar o extrameterário-diarista Palmério da Costa Ferreira.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Pedro da Silva Santos

Diretor Geral da I. O.

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETE FERREIRA

...

As Reparações Pú- blicas deverão ser expedidas e expedidas a publicação dos jornais, diários e etc, até as 12 ho- ras, exceto nos sábados, quando de- verão fazer-lo até as 14 ho- ras. —As recla- mações parti- culares, nos casos de er- ros ou omis- sões deverão ser forma- lizadas por es- crito, à Di- rectoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos or- çãos oficiais.

—Os originaes deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. —A matéria paga será rece- bida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 13,30 horas. —Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder- se-ão tomar, em qualquer épo- ca por seis meses ou um ano. —As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARA EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefons, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS

Director Geral :

Armando Braga Pereira Redactor-chefe :

Assinaturas Belém :

Table with 2 columns: Assinaturas (Anual, Semestral, Número avulso, Número atrasado, por ano) and Estados e Municipios (Anual, Semestral)

Exterior :

Table with 2 columns: Exterior (Anual) and Publicidade

Table with 2 columns: Publicidade (1 Página de contabi- lidade, por 1 vez, 1/2 Página, por 1 vez, Centímetros de colunas, Por vez)

dade de suas assinaturas, na parte su- perior ao en- derço vão impressos o número do talão de re- gistro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solu- ção de con- tinuidade no recebimento dos jornais, devem os as- sinantes pro- videnciar a respectiva renovação com anteceden- cência, míni- ma de trinta (30) dias. —As Re- partições Pú- blicas cingir- se-ão às as- sinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as inicia- das, em qual- quer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompa- nhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, soli- citamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Director Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edi- ções dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exem- plar, atrasado dos órgãos ofi- ciais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Despacho proferido pelo Sr. Di- rector : Em 4/5/54 Officios : Ns. 240 e 241, da Superinten- dência do S. P. L. no Estado do Pará — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se. Petições : N. 2397, de Lima, Irmão & Cia. — Certifique-se o que constar. N. 240, de Bana & Cia. e N. 240, de M. T. de Sousa — Ao fiscal do distrito, para informar. N. 2396, de Nicolau da Cos- ta & Cia., Ltda. e 2393, de L. A. da Veiga — A Superintendência da Fiscalização. N. 2399, da Importadora & Exportadora Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, en- tregue-se. Officio : 1281, do Consulado Americano — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se. Petições : N. 2405, de Jarbas de Castro Pereira e 2404, de Armando José Ribeiro Filho — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entre- gue-se. N. 2375, de Paulo Gomes de Moura — Ao conferente do arma- zem 5, para conferir, dar saída e informar. N. 2403, de Said Naif Dai- bes & Cia. — A vista do alegado, à Comissão encarregada do Ser- viço para atender, não havendo inconvenientes. N. 2415, de Martins, Melo & Cia. — Dada baixa no manifes- to geral, entregue-se. Comunicação : De Sebastião Bentes — A 2.ª Seção, para os devidos fins. Petições : N. 2413, de Moller Fischer & Cia., Ltda. — A 1.ª Seção, para as devidas anotações, depois de assistida a transferência e infor- mada pelo funcionário designado pelo chefe do ponto do Ver-o-Peso. N. 2412, de Anselmo T. An- drade e 2411, de Narcisca Gomes — A Superintendência da Fiscaliza- ção. N. 2408, de Sousa & Cia. — Diga à 2.ª Seção. N. 2426, de Fernando Câ- mara Leão e 2427, de P. Ramos — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se. N. 2430, de Antonio Ama- ral e 2429, da Missão Baixo Ama- zonas — Verificado, embarque- se. N. 2428, de M. Cardoso & Cia. — A Superintendência da Fiscalização. N. 2419, da Cia. Nac. de Navegação Costeira PIN — Como requer.

N. 2418, de Indústrias Glo- ba Ltda e 2417, de Sobreiro & Barbosa — Ao fiscal do distrito, para informar. N. 2414, de Danião Bezerra Pinho — Dada baixa no mani- festo geral, entregue-se. N. 2407, de Sousa & Cia — A Superintendência da Fiscaliza- ção, para mandar verificar e pro- ceder como de direito. N. 2442, do Senador Alvaro Adolfo da Silveira — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se. Officios : Sin, da Comissão de Construção de Bases Navais — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se. N. 61, do Serviço Especial de Saúde Pública, Sin, do SNAPP, 34, do Governo do Território Fe- deral do Acre; 36 e 35, do Govern- o do Território Federal do Acre — Embarque-se. N. 259, do Departamento do Material — Dada baixa no ma- nifesto geral, entregue-se. Petições : N. 971, da Importadora & Ex- portadora Ltda.; 2064, de Marques Pinto, Exportação S/A; 2017, de Erevés Industrial Soc. Anon.; 2063, de Marques Pinto, Exporta- ção S/A e 2060, da Importadora & Exportadora Ltda. — As 1.ª e 2.ª Seções, para os devidos fins.

DEPARTAMENTO DE DESPESA PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F., pagará no dia 6 de maio de 1954, das 8 às 11 horas, o se- guinte : Pessoal Fixo e Variável : Polícia Militar do Estado, Cor- regedoria Geral da Justiça e Grup- pos Escolares da Capital; Augusto Olímpio, Camilo Salgado, D. Pe- dro II e Dr. Mario Chermont. Custeios : Presídio São José. Subvenções : Fundo de Valorização Econô- mica da Amazônia e Banco de Sangue da Santa Casa de Misericór- dia do Pará. Fornecedores : Africana, Tecidos S. A.; Bene- mérita Sociedade Portuguesa Be- neficente; Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produ- tos Alimentares; Empresa Soares S. A.; Ferreira Gomes, Ferragis- tas S. A.; F. Moacir Pereira & Cia.; Hospital Juliano Moreira; Leite & Gomes; Shell Brasil Ltd.; Santa Casa de Misericórdia do Pará e Soares de Carvalho, Sa- bões e Óleos. Diversos : Folha de gratificação po rser- viços extraordinários prestados pelos funcionários do Departam- ento do Material.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Es- tado Em 5/5/54 Autos : N. 1415, de compra de terras, em que é requerente Manoel Pe- reira do Nascimento, no Municí- pio de São Caetano de Odívelas) — Homologação de Sentença : — Considerando que o presente pro- cesso está revestido das formal- dades legais; Considerando que o recurso emitido pelo Sr. Marcelino de Almeida Pinheiro não teve am- paro; Considerando que os parecer- dos dos Srs. Drs. Consultor Ju- rídico e Chefe do Serviço de Ter- ras são favoráveis ao requere- rente; Considerando tudo o mais que dos autos consta. Resolvo homologar as sentenças de fls. 15 e 26 v. do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de

Obras, Terras e Viação, a fim de ser expedido ao requerente o competente título provisório de venda. Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V., para os ulte- riores legais. Em 2º de abril de 1954. — (a) Alexandre Zacarias de Assunção, governador do Estado. —N. 2188, de compra de ter- ras em que é requerente Antônio Martiniano de Barros, no Municí- pio de Castanhal) — Homologa- ção de Sentença : — Consideran- do que o presente processo está revestido das formalidades legais; Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 10/2/54, nenhum re- curso foi contra a mesma inter- posto; Considerando tudo o mais que dos autos consta. Resolvo homologar a sentença de fls. 13 do Exmo. Sr. Dr. Se- cretário de Estado de Obras, Ter-

Quinta-feira, 6

ras e Viação para que seja expedido o competente título provisório de venda.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V., para os ulteriores legais.

Em 29 de abril de 1954. — (a) Alexandre Zacarias de Assunção, governador do Estado.

N. 2102, de compra de terras em que é requerente Guilherme dos Santos Alves no Município de Curuçá) — Homologação de Sentença: — Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O., de 19/3/54 nenhum recurso foi contra a mesma interposto.

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Resolvo homologar a sentença de fls. 12 do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos seus efeitos de direito, isto é, a fim de que seja expedido ao requerente o competente título provisório de venda.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.

Em 29 de abril de 1954. — (a) Alexandre Zacarias de Assunção, governador do Estado.

Em 4/5/54

Ofícios:
N. 0878, do Departamento Estadual de Águas, encaminhando petição de Sérgio Delgado de Moraes — Deferido.

Petições:
0918 — José de Jesus Cunha, solicitando a justificação de dezesseis dias de faltas ao serviço) — Não é possível atender por falta de amparo legal.

0641 — Isaac Benarroch, requerendo terras para exploração de borracha, no Município de Alta-

mira — Como requer dentro dos limites.

0546 — A. Meireles, requerendo terras para extração da borracha no Município de Altamira — Deferido.

1026 — Igacy Galvão dos Santos, solicitando encaminhamento de petição e solicitação de 60 dias) — A vista da informação prestada pela S. O. T. V. — Deferido.

2787 — Manoel Gonçalves Flexa, requerendo um lote de terras para exploração e extração de massaranduba em Porto de Moz — Deferido.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

Autos:
N. 1386, de compra de terras em que é requerente Antônio de Matos Furtado, no Município de Vizeu — Sentença: — Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que o protesto formulado por Antônio Tavares Costa não tem valor jurídico;

Considerando que os pareceres dos srs. dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Resolvo deferir a petição inicial a fim de que seja expedido ao requerente o competente título provisório de venda, recorrendo "ex-offício" para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso

(a) Claudio Lins de V. Chaves Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário.

Em 4-5-1054.

Petições:

Ns. 1072, de Edson Caetano de Albuquerque; 1201, de Manoel Sarmiento da Conceição; 1202, de João Batista de Paula; 1211, de Maria Coelho; 1226, de Raimundo Marques da Cunha; 1234, de Raimundo do Mateus; 1297, de José Dantas da Silva; 1520, de Manoel Saldanha; 1521, de Rui Nelson da Cunha; 1522, de Nazoni Ferreira da Silva; 1523, de Venceslau Pereira de Lima; 1525 e 1525, de Raimundo Pereira Filho; 1526, de Luiz Antonio de Sousa; 1527, de Raimundo Calixto Dantas; 1530, de Luiz Faustino da Silva; 1531 e 1532, de Antonio Joaquim dos Santos; 1533, de José Cláudio Felix; 1534, de Pedro Tabosa de Sousa; 1535, de José Ferreira; 1536, de José Ferreira de Sousa; 1537, de Raimundo Pereira de Sousa; 1538, de Antonio Leonardo da Paz; 1539, de Marcelino Teixeira dos Passos; 1540, de Francisco Chagas Filho, e 1541, de João Fernandes da Cruz, bilhetes de localização. — Ao D. C.

—Ns. 1544, de Miguel Vitorino Maciel; 1545, de José Olímpio da Silva; 1529, de Salvo Pereira de Sousa; 1053, de José Antonio da Silva; 1059, de Antonio Raimundo Uchôa; 1062, de Antonio Matias da Silva; 1067, de José Ferreira de Abreu; 1080, de Francisco Alves de Araujo; 1081, de Francisco Galdino de Lima; 1082, de Waldomira Candido da Costa; 1083, de Luiz Benedito de Lima; 1084, de Raimunda Clementina de Castro; 1085, de Manoel Zenão Rodrigues; 1086, de Florença Maria Magalhães; 1090, de João Batista de Sales; 1092, de Raimundo Nonato Lôla; 1093, de João Adriano;

1113, de Joaquim Barroso; 1147, de Maria Conceição Paula; 1160, de Meneleu Clementino de Castro; 1162, de Maria da Paixão Rodrigues; 1164, de Leonildes Alves da Silva; 1346, de Inah Porpino da Silva Pinon; 1347, de Ivo Porpino da Silva; 1348, de Hilderto Porpino da Silva; 1362, de Luiz Fernandes da Silva; 1063, de Euclides Soares dos Santos; 1428, de Antonio Raimundo de Sousa; 1429 e 1430, de Alício Barbosa dos Santos, títulos definitivos. — Ao D. C.

—Ns. 1551, de Manoel Lins Neto; 1550, de Pedro Francisco Euráasio; 1549, de Manoel Ferreira Lins; 1548, de Alfredo Ferreira de Oliveira, bilhetes de localização. — Ao D. C.

—N. 1546, de Iovanda Q. Rocha, extinção de formigas. — Ao D. F.

Ofícios:
N. 160, do Departamento de Cooperativismo e Assistência Social Rural, organização de pescadores. — Ao D. A., para acusar o recebimento e esta Secretaria está de acordo.

—N. 25, da Coletoria de Rendas do Estado em Breves, Imposto Territorial. — Ao D. C.

—N. 167, do Departamento de Cooperativismo e de Assistência Social Rural, permanência de funcionário. — Ao D. A., para estudo.

—N. 166, do Departamento de Cooperativismo e de Assistência Social Rural, folha de pagamento. — Ao D. A.

—N. 165, do Departamento de Cooperativismo e de Assistência Social Rural, ausência de funcionário. — Ao D. A.

Processos:
N. 094, da Secretaria de Obras, Terras e Viação — Aurélio Nazaré — Frequência de funcionário. — Ao D. A.

—N. 6115, da Secretaria de Estado de Finanças, capendo ofício

da Secretaria de Estado de Produção, solicitando providências. — Ao D. A., para arquivar o presente processo.

Memorando:
N. 37, da Granja Modelo do Es-

tado, fornecimento de rações. — Ao D. A.

Telegrama:
N. 1547, de Dionísio Carvalho, prefeito municipal de Chaves, comunicando posse. — Ao D. A., para agradecer e arquivar.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia que havendo a Sra. Aurea Martins Veloso, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: São Jerônimo, João Balbi, Duque de Caxias e Castelo Branco, distando de 40,50 metros. Dimensões: Frente, 5,40 metros; fundos, 47,30 metros; linha de travessão, 4,00 metros. Tem uma área de 222,31 metros quadrados. Confina à direita com o imóvel n. 1309 e à esquerda, com o imóvel n. 1315. No terreno tem uma casa de alvenaria coletada sob o n. 1.313.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de abril de 1954. — (a) Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras.

Cr\$ 120,00
T — 7.920 — 6, 16 e 26/5/54 —

Aforamentos de Terras
Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia que havendo o Sr. José Rocha Dantas, requerido por aforamento o terreno situado na quadra Curuzi, Antonio Barreto, Visconde de Inhauma e Duque de Caxias, distando de 149,00 metros. Dimensões: Frente, 6,75 metros; fundos, 50,00 metros; área, 337,50 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 798 e à esquerda, com o imóvel n. 794. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 796.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de maio de 1954.

Manoel Cavaleiro de Macêdo Secretário de Obras
T — 7.918 — 6, 16 e 26/5/54 — Cr\$ 120,00.

Aforamentos de Terras
Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia que havendo o Sr. Armando Paiva, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Cipriano Santos, Rosa Danin, Guerra Passos e Nina Ribeiro, de onde dista de 31,35 metros. Dimen-

sões: Frente, 4,58 metros; fundos, 54,20 metros; Tem a forma paralelogramica e uma área de 248,23 metros quadrados. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 120 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 114. No terreno tem uma casa coletada sob o n. 116.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de abril de 1954.

Manoel Cavaleiro de Macêdo Secretário de Obras
Ext. — 6, 16 e 26/5/54 — Cr\$ 120,00.

Aforamento de Terras
O Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia que havendo o Sr. Lucidio Alves da Silva requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Frente, Mercedes e A. Baena, Avenida Duque de Caxias e 25 de Setembro de onde dista de 61,50 metros. Limites: à direita, casa n. 25; e à esquerda, casa n. 29. Dimensões: Frente, 4mts30; fundos, 67mts30; área, 289m239.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente findo o que, não ser aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no "Diário Oficial" do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de abril de 1954. — (a) Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras.

T — 7.895 — 29/4 e 6/5/54 — Cr\$ 100,00

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo senhor Eduardo João Hennington, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 21.ª Comarca — 54.º Termo — 54.º Município — Santarém e 136.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: o dito lote de terras, firmes, denominado "Repar-timento", situado no rio Maró, afluente do rio Arapiuns, limitando-se ao Norte, com terras devolutas, a Leste, com a margem do rio Maró, ao Sul, com Raimundo Marques e a Oeste, com terras devolutas do Estado, medindo oitocentos (800) metros de frente por hum mil e duzentos (1.200) metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado na imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado

naquêle Município de Santarém.
3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 14 de abril de 1954. — O Oficial Administrativo — classe O—João Motta de Oliveira.
T — 7.832 — 15 e 25/4 e 6/5/54 — Cr\$ 120,00

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo senhor Odorico Caetano de Sousa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 21.ª Comarca — 54.º Termo — 54.º Município—Santarém e 136.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras limita-se pela frente com o Lago da Agua Preta, pelos fundos, com o Lago Emissú, pelo de baixo, com o Igarapé do Igarapé Grande e pelo lado de cima, com terras ocupadas pelos herdeiros de Manoel Forro, medindo quatrocentos (400) metros de frente, pouco mais ou menos, por mil (1.000) metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Santarém.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 14 de abril de 1954. — O Oficial Administrativo — classe O—João Motta de Oliveira.
T — 7.834 — 15 e 25/4 e 6/5/54 — Cr\$ 120,00

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo senhor Manoel Bráulio da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 21.ª Comarca — 54.º Termo — 54.º Município—Santarém e 136.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada no lugar Jacaré, no lago Grande da Franca, limitando-se ao Norte, ou lado direito com Oscar Pereira, pelo Sul, ou lado esquerdo com Felismino Serra, pelo Nascente ou fundos com a Cabeceira do Itacomini e pelo Poente ou frente com o Lago do Jacaré, medindo cento e cinquenta (150) metros de frente por quinhentos e cinquenta (550) metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Santarém.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 14 de abril de 1954. — O Oficial Administrativo — classe O—João Motta de Oliveira.
T — 7.835 — 15 e 25/4 e 6/5/54 — Cr\$ 120,00

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela senhora Maria Evangelista de Sousa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 21.ª Comarca — 54.º Termo — 54.º Município—Santarém e 136.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada no lugar denominado "Paxiuba", limitando-se ao Norte, com Luiz Galucio, a Leste, com João Furtado, ao Sul, com Francisco Furtado, a Oeste, com Antonio Felix, medindo hum mil (1.000) metros de frente por hum mil e quinhentos (1.500) metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Santarém.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 14 de abril de 1954. — O Oficial Administrativo — classe O—João Motta de Oliveira.
T — 7.836 — 15 e 25/4 e 6/5/54 — Cr\$ 120,00

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo senhor Mario Alves da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 18.ª Comarca — Monte Alegre — 47.º Termo — 47.º Município—Praia — 127.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, firmes, devolutas, sem denominação está situada à margem esquerda, águas abaixo, do Igarapé Tutui, afluente do Rio Curua Unga, limitando-se pela frente com o referido Igarapé Tutui margem esquerda, pelo lado de baixo, com o Igarapé Maruim, pelo lado de cima e pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 3.500 metros de frente por 3.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Monte Alegre.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 14 de abril de 1954. — O Oficial Administrativo — classe O—João Motta de Oliveira.

T — 7.833 — 15 e 25/4 e 6/5/54 — Cr\$ 120,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

Para conhecimento dos interessados e de acôrdo com o art. 10. das Instruções constantes do Edital respectivo, publicado no D. O. de 28-2; 2, 10, 20 e 30-3; 10 e 20-4; na "Folha do Norte" de 28-2; no "O Imparcial" de 1-3 — tudo do corrente ano (1954) — faço saber que foram deferidos os pedidos de inscrição ao Concurso de Auditor do Tribunal de Contas do Estado do Pará dos seguintes candidatos, conforme despacho do Exmo. Sr. Ministro Presidente, em 30-4-54 e publicado no D. O. de 1-5-54:

Benedito José Viana da Costa Nunes.

Silvio Xavier Teixeira.

Pedro Bentes Pinheiro.

Armando Dias Mendes.

Miguel Antunes Carneiro.

Ataulpa Rodrigues Leão.

Outrossim, científico aos interessados que, a partir desta data e pelo prazo improrrogável de cinco (5) dias, deverão apresentar a esta Secretaria, nas horas de 13,00 às 18,00, da rua do Una n. 32, edifício da "Imprensa Oficial", onde este Tribunal tem a sua sede provisória, os títulos que atestem suas aptidões intelectuais, técnicas ou profissionais, na conformidade com o art. 11. das referidas Instruções.

Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de maio de 1954.

Visto,
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Lizette de Almeida Castro
Taquiografia, padrão U, respondendo pela Secretaria

(G. — Dias 4, 5, 6 e 7-5-54)

SECRETARIA DE FINANÇAS

Aviso aos fornecedores

A Secretaria de Estado de Finanças, mais uma vez, avisa que não terá validade, para efeito de pagamento, qualquer fornecimento feito ao Estado desde que não seja acompanhado do empenho prévio emitido pela mesma Secretaria, isto é, do empenho processado anteriormente à requisição. A presente determinação refere-se a todo e qualquer pedido de fornecimento, sem distinção do órgão que o tenha feito.

Belém, 3 de maio de 1954.
(a) J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.

G. — Dias — 4, 5, 6, 7, 8 e 9/5/54

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TRACAO

Chamada

O Dr. Osvaldo Melo, secretário de Administração, convida o Sr. Antônio Reis e Silva, titular executivo do cargo de Oficial Administrativo, classe L, lotado na Seção de Conservação e Transporte, do Departamento Municipal de Engenharia, da Secretaria

de Obras, para no prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Secretaria de Administração, 4 de maio de 1954.
Dr. Osvaldo Melo
Secretário de Administração

EDITAIS ANÚNCIOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ

Concurso para Docente Livre

de todas as Cadeiras do Curso Médico da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará

De ordem do Sr. Dr. Diretor, faço público que a Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, a partir das oito (8) horas do dia quinze (15) de maio até o dia quinze (15) de setembro de 1954, às dezessete (17) horas, receberá inscrição ao concurso de títulos e de provas para docente-livre de todas as cadeiras do curso médico.

Os interessados deverão dirigir-se à Secretaria da Faculdade para os esclarecimentos necessários.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 4 de maio de 1954.

(a) Izolina Andrade da Silveira, oficial administrativo K, Secretário.

Visto:

Professor Lauro Antunes de Magalhães, Diretor.

(Ext. 15/5, 15/6, 14/8 e 10/9)

CÂMARA SINDICAL DOS CORRETORES DE FUNDOS PÚBLICOS

BOLSA DE VALORES

— Edital —

Em reunião de 4 de maio de 1954, a Câmara Sindical da Bolsa Oficial de Valores do Pará, aprovou a nomeação de Assistente de Corretor de Fundos Públicos o Sr. Cláudio Ruben Fiuza de Melo Martins.

Secretaria da Bolsa Oficial de Valores do Pará, em 4-5-1954.

A DIRETORIA

(Ext. — 6-5-54)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

D. E. R.-PA.

Edital de Concorrência para Venda de Material Inservível

Comunico a quem interessar possa que se acha aberta na Secretaria Geral deste Departamento, à Av. 15 de Agosto, n. 11.º andar, Edifício do I. A. P. I., e no Escritório em Santarém, concorrência para venda do seguinte material inservível, existente na sede daquele Município:

1) Um caminhão Studbaker, modelo 1950, no estado;

2) Uma caçamba basculante, "Chevrolet", modelo 1942, também no estado;

3) Vinte pneus usados de diversas marcas;

4) Dez baterias usadas.

As proposta deverão conter o preço para cada veículo e para cada unidade constante dos itens 3 e 4, ficando a cargo do comprador, qualquer despesa que seja preciso fazer com o deslocamento do referido material.

As propostas serão recebidas até o dia 15 de maio, às 12 (doze) horas e abertas no dia 25 do mesmo mês às dez (10) horas, em Belém, pela Comissão designada por esta Diretoria Geral.

Belém, 23 de abril de 1954.

(a.) Eng. Belisário Dias, Diretor Geral.

(Ext.—30/4 e 6/5/54)

COMPANHIA ATLANTIDA DE MADEIRAS

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição em nossa sede à Travessa Primeiro de Março 182, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627.

Belém, 28 de abril de 1954.

A diretoria:

(Ext. — 30/4, 4 e 6/5/54)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 1954

NUM. 4.066

EXPEDIENTE DOS DIAS 29 E 30 DE ABRIL DE 1954

Juizado de Direito da 1.^a Vara Juiz — DR. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO

No requerimento de Manoel Antunes das Neves — Sim, fazendo as declarações da lei.

— Ação de desquite litigioso; A., Fernando Maia da Silva; R., Mafalda Maria Leitão Maia da Silva — Mandou citar a ré.

— No officio da Assembléa Paraense — Mandou agradecer e arquivar.

— No officio do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Marítimos — Ciente, archive-se.

— Inventário de José Cerqueira — Em declarações finais.

— Inventário de Augusto Gonçalves dos Santos — Mandou tomar por termos as declarações de dona Maria Gonçalves dos Santos, e publicar editais de citação pelo prazo de 30 dias.

— Inventário de Deolinda Bastos — Em avaliação.

— Inventário de Maria Lúcia da Costa Mendonça — Digam os interessados sobre o esboço.

— Arrolamento de Alice Gonçalves Costa — Ao cálculo.

— Teodolina Santos de Lima — Diga ao dr. curador de órfãos.

— Tutela de Maria Terezinha e Guilherme Magalhães Nascimento — Diga o dr. curador de órfãos.

— Interdição de Manoel Francisco Ferreira — Designe o Sr. escrivão dia hora para audiência do paciente.

— Inventário de José Pereira Barcelos — Digam os interessados sobre o requerimento de folhas 22 e seguintes.

— Inventário de Paulo Eleutério — Digam os interessados sobre o arrolamento e partilha.

Juizado de Direito da 2.^a Vara Juiz — DR. JOÃO BENTO DE SOUSA

No requerimento de Jorge Faciola de Souza — Mandou citar.

— Executivo Fiscal; Req., I. A. P. I.; Reqdo., Marta Junior e Cia. Atlândida de Madeiras — Mandou citar.

— Executivo por nota promissória; Req., Dr. Jorge Faciola de Souza; Reqdo. Salame & Oliveira — Mandou citar.

— Vistoria; Req., Loide Brasileiro; Reqdo., Cia. Swift do Brasil S. A. — Julgou por sentença a vistoria.

— Retificação de protesto marítimo; Req., Aloisio Gonçalves de Melo; Reqda. Cia. Swift do Brasil S. A. — Julgou por sentença a retificação.

— Inventário de José Rodrigues da Silva — Deferiu mandado a viuva prestar o compromisso de inventariante.

— Protesto Judicial; Req., Banco de Crédito da Amazônia S. A.; Reqdo. José Rocha de

FORUM DA COMARCA DE BELEM

Machado e Silva e sua mulher — Mandou notificar.

— Vistoria; Req. Pram Farmacêutica e Comercial do Brasil Ltda.; Reqdo. Empresa Transmarítima Comercial S. A. Snapp Cia. de Seguros da Bahia, e Instituto de Resseguros do Brasil — Designou o dia 30 do corrente às 16 horas para vistoria in loco.

Juizado de Direito da 3.^a Vara ac. pelo titular da 4.^a

Juiz — DR. JOÃO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS

No requerimento de F. Aguiar & Cia. — Como pede.

— Ação Ordinária; A., Carmen Braga dos Passos e outra; R., Antonia Braga da Conceição — Sejam os autos apresentados a dra. Pretora.

— Ação de despejo; A., Clotilde Reis da Silva; R., Oscar Amaral Gonçalves — Identico despacho.

— Ação ordinária de identificação; A., Maria Rodrigues de Sousa; R., P. M. B. — Designou o dia 8 de maio às 10,00 horas para audiência.

— Ação de nunciação de obra nova; A., Gaudêncio Hélio Costa; R., Antenor Monteiro — Designou o dia 10 de maio às 10,00 horas para audiência.

Juizado de Direito da 5.^a Vara Juiz — DR. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA

No requerimento de João Melchhiades de Souza — Mandou ouvir o M. P.

— Deferiu os requerimentos de registros de nascimento de: Terezinha de Jesus Martins de Oliveira Salgado, Sebastião Batista Alvaro, Raimunda Santos, Manuel Alcantara de Moraes, Raimundo Rocha da Silva, Jorge Adinamar Pereira Menezes.

— Maria Auxiliadora Pereira Menezes, Domingos Savio Pereira Menezes, Luiz Carlos Pereira Menezes, Aclerio Paes Mendes de Oliveira, Manoel de Nazaré Corrêa, Raimundo Costa, Lauriana Corrêa dos Santos, Eliana Martins de Oliveira Salgado, Augusto Clovis Monteiro — Como requerem de acordo com a lei.

— Retificação do termo de casamento requerida por Adriana Lobão Pereira — Diga o M. P. — Mandou retificar o termo de óbito de Alaci Raimundo de Almeida Jorge.

— Idem de Raimunda Reis. — Ação executiva Exequente, Oscarina Saunders. Executado, Antonio Juvenio Alves-Uchoa — A conta.

— Assinou o mandado para retificação o termo de nascimento de Alacy Raimundo de Almeida Gorge.

— Assinou o mandado para

retificar o termo de nascimento de Maria Dilce dos Reis.

— Registos de nascimentos de Carlos Vitor, Durval Ramalho da Silva Filho, Antonio Vera Linda e Cristovão Ramalho da Silva, Miguel, Benedito e Maria Celia Ferreira dos Santos, Manoel Oliveira Costa Elisbana Campos Pereira, Francisca Nunes Azevedo, Lenita de Jesus Viana, como requerem de acordo com a lei.

— Pedido de retificação; Req. Francisco Alberto de Melo — Diga o M. P. Mandou remeter os autos de carta precatória citatória ao Juizo deprecante de Turissu, Estado do Maranhão.

— Determinou a expedição do mandado para cancelamento de inscrição de hipoteca a requerimento de Fernando Falcão Fernandes da Silva Marques.

— Deferiu o pedido de Leocadio de Souza Magalhães para retificação do registro de nascimento Costa, Elisbana Campos Pereira, Francisca Nunes Azevedo, Maria de Lourdes Vieira Nascimento, Josefa da Costa Moura, Tomazia Ferreira de Assis Lenita de Jesus Viana, como requerem de Souza Magalhães para rede Terezinha de Jesus Costa, Magalhães Costa e sua irmã.

— No requerimento de João Melchhiades de Souza — Diga o M. P.

Juizado de Direito da 6.^a Vara Juiz — DR. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Inventário de José Domienne Pereira — Em reclamações finais.

— Deferindo os executivos fiscais propostos pela P. M. B. contra: Maria N. da Silva, Diamantino Oliveira, Sanjd & Cia.; M. Godinho e Francisco Rique Ferreira.

— No requerimento de Luciano Pereira Seixas — A cartório.

— Ação de vistoria e arbitramento; Req., Estado do Pará; Reqdo., Diários Liberais S. A. — A cartório.

— Ação ordinária para decretação de comisso; Req., P. M. B.; Reqdo., Deifino Ferreira Batalha — Nomeou curador a lide o dr. Alexandre Meira Filho.

— Ação ordinária; Req., P. M. B.; Reqdo. Domingos Agatassu Nunes — Nomeou curador a lide o dr. Raul Matos.

— Idem; Req., P. M. B.; Reqdo., Francisco Mariano de Aguiar Filho — Nomeou curador a lide o dr. Lamartine Nogueira.

— Idem; Req., P. M. B.; Reqdo., Sociedade Beneficente São Sebastião — Nomeou curador a lide o dr. Arnaldo Moraes Filho.

— Idem; Req., P. M. B.;

Reqdo., Augusto Cesar Sampaio — Nomeou curador a lide o dr. Nilson Mendonça.

— Idem; Req., P. M. B.; Reqdo., Adelaide Amelia da Cruz — Mandou publicar os editais de citação pelo prazo de 30 dias.

— Idem; Req., P. M. B.; Reqdo., Francisco José dos Santos — Idêntico despacho.

— Idem; Req., P. M. B.; Reqdo., Henrique Tancreto da Silva Leite — A autora P. M. B.

— No requerimento do dr. Benedito E. Coelho de Souza — Mandou tomar por termos as declarações.

— Idem de A. Monteiro da Silva & Cia. — Diga a exequente.

— Idem da P. M. B. contra Alberto Marques — Conclusos.

— Deferindo os executivos da P. M. B. contra: Abreu & Cia., Francisco Rique Ferreira, Sanjd & Cia. Ltda., Nazaré Costa, José Otero Peres, José Júlio Cavaleiro de Macedo, José Martiniano Soares da Silva, Armando Bastos Monteiro, H. Barra, L. de Matos

Juizado de Direito da 7.^a Vara Juiz — DR. JÚLIO FREIRE GOUVEIA DE ANDRADE

Casamento de José Raimundo Barbosa dos Santos e Rosália Moraes — Mandou prosseguir.

— Inventário de Carlos Alves de Santos — A nova distribuição.

— Ação de suprimento de outorga; requerente, Glória Maria de Souza; requerido, Alodio de Souza — Diga o Curador Geral.

— Investigação de paternidade; A., Gregoria Nascimento da Luz Pantoja; R., João dos Passos — Mandou entregar os documentos pedidos mediante recibos.

— Casamentos de José Borges Corrêa e Helena Elias Pachá — Julgou-os habilitados.

— Idem, de José Ubirajara de Santa e Irêne Coelho da Silva — Rejeitou a impugnação do M. P. e mandou prosseguir na habilitação.

— Idem, de Raimundo Leite do Nascimento e Dolores Alves de Queiroz — Mandou prosseguir na habilitação.

MSOn0,8rnard,Le,a-01-UISc T Pretoria do Civil

Pretora — Dra. LEDA HORTA DE SOUZA MOTA

No requerimento de Laudelino Antônio Siqueira — Indeferiu por incompetência deste Juizo.

— Executiva; Exequente, Manoel da Silva Nunes; executado, Domingos Gomes de Freitas — Feita nova autuação, vinham conclusos.

— No requerimento de Crispim Joaquim de Almeida — Mandou citar.

— Idem, de Maria José Lopes de Albuquerque — Conclusos.

— Idem, de Conceição Ribeiro Terra — Mandou citar.

—Idem, de Carlota Pinto Carneiro Lopes — Mandou citar.
 —Ação executiva: A., Augusto dos Santos Melenas; R., Dorothea Pereira de Jesus—Designou o dia 7 de maio às 10.00 horas para audiência de instrução e julgamento.
 —Ação de despejo: Requerente, Leonor Batista da Mota; requerida, Iracema Machado — A conta.
 —No requerimento de Laudelino Antônio Siqueira — Indeferiu por incompetência.

—Ação de despejo: A., Antônio Elias Assad Assbeg; R., Ernani M. de Carvalho — Diga o autor sobre o pedido de absolvição de instância.
 —Ação de despejo: A., Crispim Joaquim de Almeida; R., Ernesto Costa — A nova autuação.
 —Ação de despejo: A., Manoel de Pinho Lima; R., Miguel Elias — A nova autuação.
 —Ação de despejo: A., João Lourenço Marinho; R., Odaléa Bittencourt Serra — A nova autuação.

Alenquer, aos 17 de abril de 1954
 —(a) Antonio Bentes Monteiro, Oficial do Registro Civil de Alenquer
 — Eu, Tenente Coronel, Raimundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta cidade, aqui o faço publicar aos 23 de abril de 1954, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honorio
 (T-7.898—29/4 e 6/5/54—Cr\$ 40,00)

Fago saber que se pretendem casar o Sr. Silvino Leão Modesto e a senhorinha Thereza da Rocha Prata.

Ele é viúvo, natural do Pará, Belém, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Caldeira Castelo Branco, 271, filho de Antonio Modesto e de dona Marcolina Modesto de Souza.

Ela é solteira, natural do Pará, Piratuba, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à av. Braz de Aguiar, 151, filha de Alvaro de Brito Prata e de dona Lourença da Rocha Prata.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de maio de 1954.

Eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.
 (T. 7924 — 6 e 16-5-54 — Cr\$ 40,00).

COMARCA DA CAPITAL

Hasta Pública

O Doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da 4.ª Vara da Comarca da capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital de hasta pública, virem, ou dêle tiverem conhecimento, que no dia 18 do corrente mês, irá a público leilão de venda e arrematação em hasta pública, às 10 horas da manhã, no palacete do Estado e sala das audiências deste Juízo, o seguinte bem penhorado a Benedito Lucas Cavalcante, em virtude de arresto que lhe moveu F. Aguiar & Cia.: Um automóvel marca Ford Custom, de quatro portas, equipado com motor V-8 número 1B-593-04, pintado de verde, com "pisca pisca" e estofamento de casemira, em perfeito estado de funcionamento no estado, avaliado em 120.000,00.

Quem pretender arrematar dito automóvel, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais der sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, custas, comissões, inclusive a carta.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 3 de maio de 1954. Eu, Eduardo Castelo Branco Leão, escrivão, escrevi.

(a) João Gualberto Alves de Campos.
 (T. 7926 — 6-5-54 — Cr\$ 180,00)

PROTESTO DE LETRAS

Fago saber por este edital a Ribeiro Chaves & Cia., que foi apresentada em meu cartório, à travessa Campos Sales n. 90, 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, a duplicata de conta mercantil, n. 497 no valor de doze mil, cento e trinta e um cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 12.131,90), por Vs. Ss. endossada a favor do Banco apresentante, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam, a dita duplicata de conta mercantil, ficando cientes desde já que o protesto será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 4 de abril de 1954. — Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto.
 (T — 7928 — 6-5-54 — Cr\$ 40,00)

Hasta pública

O Dr. Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que no dia 26 de maio do ano corrente, às dez horas, à porta da sala deste Juízo, pelo porteiro dos auditórios, irá

EDITAIS
 JUDICIAIS

PROCLAMAS

Fago saber que se pretendem casar o Sr. Francyl Vieira de Lemos e a senhorinha Bertina Fernandes Dias da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Minas Gerais; Areado, bancário, domiciliado e residente em São Paulo, filho de Roque Barbosa Lemos e de dona Juracy Manso Vieira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, estudante, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Quintino Bocaiuva 589, filha de Manoel Dias da Silva e de dona Ricardina Fernandes da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de abril de 1954.

Eu, Raymundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta cidade, remeto cópia para o Sr. Oficial de domicílio e residência do nubente para fins legais. — Raydo Honorio.
 (T-7.891—29/4 e 6/5/54—Cr\$ 40,00)

Fago saber que se pretendem casar o Sr. Moacir Rodrigues Jardim e a senhorinha Mariana Teixeira Alves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Caripunas 385, filho de dona Alice Rodrigues Jardim.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Caripunas 385, filha de José Alves e de dona Marcolina Teixeira Alves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de abril de 1954.

Eu, Raymundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta cidade, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honorio.
 (T-7.892—29/4 e 6/5/54—Cr\$ 40,00)

Fago saber que se pretendem casar o Sr. Iolando Benedicto dos Santos e a senhorinha Dulcelina Barbosa Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, torneiro mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Manoel Evaristo 181, filho de Manoel Heitor Brasil dos Santos e de dona Antonia Lucia da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada esta cidade e residente à Rua Acaupamento 11, filha de Dêrmi Martins Ferreira e de dona Vitorina Barbosa Romano Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de abril de 1954.

Eu, Raymundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta cidade, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honorio.
 (T-7.895—29/4 e 6/5/54—Cr\$ 40,00)

Fago saber que se pretendem casar o Sr. Josino Muniz Pinheiro e Terezinha de Jesus Rebelo.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Maranhão, nascido em São Luiz, contabilista, domiciliado e residente em companhia de sua genitora à Travessa Guerra Passos 216, filho de João Gomes Pinheiro e Etelvina Muniz Pinheiro.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, nascida em Alenquer, professora normalista, domiciliada e residente na cidade de Alenquer, em companhia de seus genitores, filha de Eudlio Rebelo Torres e de dona Maria Batista Rebelo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de abril de 1954.

brica de que faço uso. — Raydo Honorio.
 (T-7.893—29/4 e 6/5/54—Cr\$ 40,00)

Fago saber que se pretendem casar o Sr. Julio Augusto de Alenquer e a senhorinha Therezinha de Jesus Coelho de Araujo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, advogado, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Alcindo Cacaia 128, filho de Pedro Augusto de Alenquer e de dona Maria Altina de Alenquer.

Ela é também solteira, natural do Pará, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Independência 608, filha de José Torquato de Araujo e de dona Marieta Coelho de Araujo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de abril de 1954.

Eu, Raymundo Honorio da Silva, escrivão de casamentos nesta cidade, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honorio.
 (T-7.894—29/4 e 6/5/54—Cr\$ 40,00)

Fago saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Estumano da Cunha Filho e a senhorinha Terezinha Adair de Oliveira Brito.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Manoel Evaristo 131, filho de Manoel Firmino da Cunha e de dona Emilia Estumano da Cunha.

Ela é também solteira natural do Pará, Belém, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Mauriti 274, filha de Antonio Trindade de Brito e de dona Aladia Ribeiro de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de abril de 1954.

Eu, Raymundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta cidade, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honorio.
 (T-7.895—29/4 e 6/5/54—Cr\$ 40,00)

Fago saber que se pretendem casar o Sr. Josino Muniz Pinheiro e Terezinha de Jesus Rebelo.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Maranhão, nascido em São Luiz, contabilista, domiciliado e residente em companhia de sua genitora à Travessa Guerra Passos 216, filho de João Gomes Pinheiro e Etelvina Muniz Pinheiro.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, nascida em Alenquer, professora normalista, domiciliada e residente na cidade de Alenquer, em companhia de seus genitores, filha de Eudlio Rebelo Torres e de dona Maria Batista Rebelo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de abril de 1954.

Eu, Raymundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta cidade, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honorio.
 (T-7.896—29/4 e 6/5/54—Cr\$ 40,00)

Fago saber que se pretendem casar o Sr. José Tavares de Moura Filho e a senhorinha Elza de Nazaré Campos dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, João Coelho, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente à av. São Jerônimo, Vila Maria, 9, filho de José Tavares de Moura e de dona Constância Tavares de Moura.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. C. Castelo Branco, 78, filha de Gaudêncio Manoel dos Santos e de dona Maria de Nazaré Campos dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de maio de 1954.

Eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.
 (T. 7923 — 6 e 16-5-54 — Cr\$ 40,00).

Fago saber que se pretendem casar o Sr. José Tavares de Moura Filho e a senhorinha Elza de Nazaré Campos dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, João Coelho, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente à av. São Jerônimo, Vila Maria, 9, filho de José Tavares de Moura e de dona Constância Tavares de Moura.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. C. Castelo Branco, 78, filha de Gaudêncio Manoel dos Santos e de dona Maria de Nazaré Campos dos Santos.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 1954

NUM. 1.017

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da sétima sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado.
Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edificio da Municipalidade, presentes os Ex-

a público pregão de venda e arrematação, os seguintes bens penhorados à herança de Oseas Cavaleiro da Silva, inventariados por Ernani Rezende da Silva, na ação ordinária que lhe move José Gurgão Sampaio: — Terreno edificado nesta cidade, à Travessa Catorze de Abril, entre as Ruas Mundurucús e Pariquis, sob o n. 520, confinando de um lado com o imóvel n. 524, de Jesuina de Oliveira Guimarães, e de outro, com o imóvel que vai abaixo descrito e pertencente à mesma herança, medindo 4 metros e 3 centímetros de frente, por 31 metros de fundos (4,03 x 31,00), de construção antiga, terrea, servida por porta de entrada e uma janela de frente, tendo: sala de visitas, corredor de passagem, alcova e varanda de jantar, soalhados de madeira comum e sem fôrro, cozinha soalhada de madeira comum e sem fôrro, cercado de estacas, situado em bom local. Avaliado em Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros). — Terreno edificado nesta cidade, à Travessa Catorze de Abril, entre as Ruas Mundurucús e Pariquis, sob n. 518, confinando de uma lado com o imóvel n. 516, que faz ângulo com a Mundurucús, de propriedade de quem de direito, e de outro, com o de n. 520, já acima referido, medindo 4 metros e 3 centímetros de frente por 31 metros de fundos (4,03 x 31,00), de construção antiga, terrea, servida por uma porta e janela de frente, tendo sala de visitas, corredor de passagem, alcova, varanda de jantar e cozinha, soalhados de madeira comum e sem fôrro, quintal cercado, situado em bom local. Avaliado em Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros). Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre as avaliações. O arrematante pagará as comissões do escrivão, do porteiro, as custas da arrematação e a respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente edital publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 4 de maio de 1954. Eu, Marieta de Castro Sarmento, escrivã, o escrevi.
(a) Agnano de Moura Monteiro Lopes.
(T. 7927 — 6-5-954 — Cr\$ 120,00)

EDITAL

JUIZO DE DIREITO DOS FEITOS DAS FAZENDAS
Citação com o prazo de 30 dias, como abaixo se declara
O Doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da

celentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Francisco Bordinho, José Maria Chaves, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Acindino Campos, Célio Lobato, João Camargô, João Menezes, Lobão da

Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que, a este Juízo foi apresentada pela Prefeitura Municipal de Belém uma petição cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu Procurador infra assinado, que deu em aforamento a Domingos Acauassú Nunes, o terreno sito nesta cidade, à Av. Tito Franco, quart. 10, medindo 47,50m de frente por 154,00m de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os fôros respectivos, correspondentes aos anos de 1900 a 1953, num total de Cr\$ 223,80 inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. 11 do Cod. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher, se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado, nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confissão, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que, P. Deferimento. Belém, 12 de abril de 1952. (a) Moura Palha. — Despacho: Em cuja petição foi dado o seguinte despacho: D. e A., façam-se as citações como requerido. Belém, 14 de abril de 1952. (a) Milton Leão de Melo. Expedido o competente mandado, foi pelo oficial de justiça encarregado da diligência, certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros conhecidos e desconhecidos do Sr. Domingos Acauassú Nunes e sua mulher, se casado for, citados para no prazo de 30 dias mais 10 dias, que correrão em cartório, depois da publicação deste, virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-a em todos os seus trâmites legais até final julgamento. E para constar, mandei datilografar este, que vai publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade e afixado na porta dos auditórios deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 4 dias do mês de maio do ano de 1954. Eu, José Noronha da Motta, escrivão que subscrevo. (a) Agnano de Moura Monteiro Lopes.
(T. 7925 — 6 e 16-5-54 — Cr\$ 140,00)

Silveira, Pedro Paes, Rui Parijós, Sandoval Oliveira, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Romeu Santos, Ferro Costa, Wilson Amanajás, Pereira Brasil, Sílvio Meira e Reis Ferreira, o senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos senhores deputados Fernando Magalhães, Elísio Pessoa de Carvalho e depois Libero Luxardo, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após, foi lido o seguinte expediente: três ofícios do Senhor Governador do Estado; o primeiro encaminhando a esta Assembléia o projeto de lei que abre o crédito suplementar de quatrocentos e dois mil seiscentos e trinta e quatro cruzeiros, como reforço à consignação "Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral"; o segundo, encaminhando o projeto de lei que abre o crédito suplementar de setecentos mil cruzeiros, na verba "Encargos Gerais do Estado"; e o terceiro, encaminhando o projeto de lei que abre o crédito suplementar de quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos cruzeiros, na verba "Tribunal de Contas" para reforço da consignação "Despesas Diversas"; ofício da Prefeitura de Castanhal, convidando esta Assembléia para inauguração da escola rural do lugar Quatro Bocas, naquela municipalidade; e convite da União Espanhola de Socorros Mútuos, para a sessão solene comemorativa ao aniversário de sua fundação e posse de sua nova diretoria. O primeiro orador da hora do Expediente foi o senhor deputado Cunha Coimbra que, com justificativa oral, durante a qual recebeu apertes dos senhores deputados Humberto Vasconcelos e João Camargo, apresentou um requerimento no sentido de que esta Assembléia manifeste ao Chefe do Poder Executivo o seu desejo de que o Reservatório Paes de Carvalho, situado nesta Capital, não seja alienado dos bens pertencentes ao Estado; que seja oficiado ao representante, neste Estado, da Diretoria do Patrimônio Artístico e Histórico Nacional, solicitando o seu interesse e providências para que o referido Reservatório seja tomado por aquela Diretoria, de molde a ficar incluído entre as obras representativas de nossas tradições e, que, ao Senhor Governador do Estado sejam solicitadas as providências necessárias para que sejam efetuados os reparos mais urgentes à conservação daquele próprio do Estado. O senhor deputado Libero Luxardo, justificando, solicitou que seja inserto nos Anais desta Casa, o discurso pronunciado pelo acadêmico Camilo Montenegro Duarte, Presidente da União Acadêmica Paraense, por ocasião da concentração pública realizada no dia vinte e um do mês em curso, por aquela entidade; a seguir, leu um telegrama do senhor deputado Carlos Menezes, dirigido ao seu colega de Partido senhor deputado Rui Barata, a respeito dos acontecimentos que tiveram lugar

no dia vinte e quatro último e hipotecando a sua solidariedade à causa dos estudantes paraenses. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, foi colocado em discussão o requerimento do senhor deputado Fernando Magalhães, solicitando que seja telegrafado ao senhor Ministro da Viação, encarregado providências para a recuperação da linha telegráfica de Curuçá e funcionamento da estação daquela cidade, bem como a de São Caetano de Odivelas. Solicitando a palavra, o senhor deputado Acindino Campos esclareceu a Casa a situação da linha telegráfica de Curuçá e declarou votar a favor do requerimento. O senhor deputado Lobão da Silveira, também declarando votar favoravelmente, apresentou um aditivo, no sentido de que as mesmas providências sejam extensivas a Ourém e Inhangapi, que se encontram em idêntica situação. Em votação, foram aprovados o requerimento e o aditivo. De acordo com o Regimento, foi colocado em votação o requerimento do senhor deputado Libero Luxardo, apresentado momentos antes, o qual foi aprovado. Na segunda parte da Ordem do dia, foram aprovados em primeira discussão, os seguintes projetos de lei: autoriza o Governo do Estado a organizar o Teatro Escola do Pará e dá outras providências; e aumenta o valor dos imóveis adquiridos por funcionário público, para efeito de isenção a que se refere a lei número duzentos e quarenta e três, de trinta de dezembro de mil novecentos e nove. A seguir, foi aprovado o substitutivo da Comissão de Finanças ao processo número trezentos e cinquenta e quatro, Anunciada a discussão do processo número cento e noventa e sete, o senhor deputado Acindino Campos, autor do projeto constante do mesmo, solicitou que o referido processo voltasse à Comissão de Constituição e Justiça, para melhor estudo, no que foi atendido. Ainda foram aprovados os pareceres relativos aos processos números trezentos e quarenta e dois, duzentos e oitenta e nove e cento e quarenta e um. Colocado em discussão o processo número trezentos e três, referente ao projeto de lei que concede auxílio a diversas instituições, no exercício de mil novecentos e cinquenta e quatro, os senhores deputados Wilson Amanajás e José Maria Chaves manifestaram-se contrários ao substitutivo da Comissão de Finanças e a favor do projeto original; o senhor deputado João Menezes, relator do processo, naquela Comissão manifestou-se pela aprovação do substitutivo, o qual, colocado em votação, foi rejeitado. A Presidência comunicou à Casa haver recebido um telegrama do senhor deputado Augusto Corrêa, expressando sua solidariedade a este Assembléia, por sua atitude com respeito aos acontecimentos do dia vinte e quatro passado. E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão às dezessete horas, marcando outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo, então, lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Ata da 78.ª sessão ordinária realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às nove (9) horas da manhã, reuniram-se em uma das salas do andar superior do edifício da Imprensa Oficial, à rua do Una, trinta e dois (32), os srs. ministros Adolfo Burgos Xavier, Augusto Belchior de Araújo e Elmiro Gonçalves Nogueira e presença do sr. Procurador, dr. Geraldo Castelo Branco Rocha. Não compareceu o sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita, tendo o sr. ministro Adolfo Burgos Xavier justificando a sua falta.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, seguida do expediente que constou de: Circular n. 154, da Assembléia Paraense, comunicando que foram eleitos e empossados os novos corpos dirigentes daquela Associação para o ano social de 54/55; ofício n. 158/54, de 30-4-54, do dr. Belisário Dias, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, solicitando seja revelado o atraso em que se encontra de não haver remetido dentro do prazo estabelecido pela lei 603, as contas relativas ao exercício de 1953, apresentando razões que considera justas; ofício n. 22/54, de 26-4-54, do sr. Gerônimo Alves Dias, Prefeito Municipal de Salinópolis, remetendo o Balanço da Receita e Despesa referente ao primeiro trimestre do ano de 1954 (Processo n. 272); ofício n. 7/54, do sr. Pedro Eulhosa Sobrinho, Prefeito Municipal de Pontas de Pedras, remetendo a prestação de contas constante do seguinte: Situação Financeira, Balanço Geral, Comparação da Receita e Despesa, Demonstração Sintética da Execução Orçamentária, Créditos Especiais, Demonstração Sintética das verbas de Obras Públicas, Análise dos serviços por Elementos, Balanço Ativo e Passivo (Patrimonial), Demonstração da Carta Patrimonial, Inventário Geral, Quadro Comparativo do Balanço do Exercício Encerrado, Demonstração das verbas Federais recebidas e sua aplicação, Caixa Geral, Movimento Financeiro do Serviço Municipal de Estrada de Rodagem, Balancete Trimestral de Receita e Despesas (4.º trimestre) (Processo n. 275) — sendo estes processos encaminhados à Secretaria; ofício n. 410, de 28-4-54, do sr. Artur Cláudio Melo, Secretário do Interior e Justiça, remetendo para registro o processo de aposentadoria da professora Emilliana Sarmiento Ferreira, lotada no Colégio Estadual "País de Carvalho" (Processo n. 271); ofício n. 409, de 28-4-54, do sr. Artur Cláudio Melo, Secretário do Interior e Justiça, remetendo para registro a cópia do contrato celebrado entre o Governo do Estado e o cidadão Albino Cutinho da Silva, sinaleiro de 2.ª classe, da D. E. T. percebendo os proventos integrais de Cr\$ 800,00 (Processo n. 270); ofício n. 1.113, de 27-4-54, do sr. José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura, remetendo para registro os contratos de professores, lavrados na Secretaria do Colégio Estadual "País de Carvalho", na ordem seguinte: Alberto Pinto da Costa, Aurelio Barroso Rebello, Fernando Ferreira Braga, Fernando Vieira, Hilda Ribeiro da Silva, Gisélia Costa Leão, João Pinheiro dos Prazeres, José da Silva Chuva, Maria Paula Chaves, Renato Cristo Mendes Leite, Robert Clyde Skeet, Yolanda de Carvalho Chaves, Waldemar Vianna, Roberto Araújo de Oliveira Santos, Renato Condurú, Mênio Castro Costa, Mariana da Silva Chuva, Luiz Baganha, José Apoli-

nário Costa, Hugh Monesby Kirby, Heliodina Frota e Silva, Francisco Paulo Nascimento Mendes, Clóvis de Moraes Régo, Alirio Cesar de Oliveira e Acy de Jesus Neves Barros Pereira — todos para lecionarem turmas suplementares. (Processo n. 273) e ofício n. 1.046, de 22-4-54, do dr. José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura, remetendo para registro as cópias dos contratos lavrados no I. E. P., na ordem seguinte: América Leão Condurú, Edison Costa, Eliasa Vieira da Silva, João Batista Klautau de Araújo, Júlia James, Leoldilinda Cascaes da Ponte e Souza, Manoel Lemos Raimundo da Ejdanza de Macedo Barreto da Rocha, Sebastião dos Santos Martins e Therezinha Loureiro, para professores; Maria de Lourdes Palmeira da Silva, Leny Brito da Costa, Iracema de Melo e Souza e Hermengarda de Amorim Miranda, para Inspetores; Maria de Nazaré Eutrópio Pacheco de Souza, para Auxiliar de Escritório; Denisse Assis Ribeiro, para Bibliotecária; Minervina Silva e Maria Ferreira da Silva, para serventes (Processo n. 274) — sendo estes processos encaminhados ao dr. Procurador.

Na ordem do dia é anunciado o julgamento do processo 211, referente ao ofício n. 107/54, de 11-3-54, do dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, remetendo para registro duas cópias do Decreto de Aposentadoria do sr. Natalino da Silveira Brito, no cargo de contador, padrão R, do Quadro único, lotado no Departamento de Contabilidade daquela Secretaria.

O sr. ministro Presidente concede a palavra ao relator, sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, que diz: "O douto Plenário deste órgão já decidiu que nenhum julgamento e consequente registro de aposentadoria serão feitos, nos termos dos artigos 15, inciso III, e 23 inciso II, da Lei 603, de 20 de maio de 1953, sem a remessa, juntamente com o Decreto original, do processo em que se fundamentar o ato do Poder Executivo. A 22 de fevereiro do corrente ano foi assinado, por S. Excia. o sr. General Alexandre Zacarias de Assumpção, governador do Estado, e pelo dr. J. J. Aben-Athar, ilustre Secretário de Estado de Finanças, o Decreto de Aposentadoria do sr. Natalino da Silveira Brito, no cargo de contador, padrão R, do Quadro único, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Finanças com fundamento no artigo 161, inciso I, da Lei n. 749 de 24-12-53, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios. Em ofício datado de 11 de março último, o Secretário de Finanças encaminhou à este órgão, para efeito de julgamento e registro, duas cópias, sem autenticação, do ato em que se consubstanciou aquela aposentadoria. Designado relator, a 30 de março, requeri, nesse mesmo dia, remessa do Decreto original, ficando suspenso, por esse motivo, o prazo estabelecido no art. 29 do Regimento Interno, para ser julgado o processo. O Decreto original só deu entrada neste órgão a 27 de abril corrente, juntamente com um ofício do dr. Secretário de Finanças, datado de 24. No mesmo dia 27, voltaram os autos ao meu poder. Fica patente, em face desse relato, que o Tribunal de Contas não é responsável pela morosidade do serviço público, de que tanto se queixam os interessados. O processo em que se firmou o ato do Poder Executivo não veio ao Tribunal. Vou, entretanto, suprir a falta, expondo aos nobres juizes, para exato julgamento, o que revela o Decreto de aposentadoria, sob

exame. O Governo concedeu o benefício — diz o Decreto com base no art. 161, inciso I, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, intitulada "Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios". Reza esse preceito: Será aposentado com vencimento ou remuneração integral o funcionário, quando: I — contar 30 anos de serviço". Isso que ai está não serve de alicerce para a concessão da aposentadoria, mas, sim, para firmar o direito a remuneração integral. Estudemos a matéria nos seus pormenores. A Constituição deste Estado preceitua: Art. 111 — Aos funcionários públicos civis e militares do Estado e dos Municípios ficam assegurados todos os direitos consignados na Constituição Federal — Art. 122 — A Assembléia votará o Estatuto dos Funcionários do Estado e dos Municípios observadas as regras estabelecidas na Constituição Federal e nesta Constituição. § da Constituição Federal: Art. 191 — O Funcionário será aposentado: I — por invalidez; II — compulsoriamente, aos 70 anos de idade. § 1.º — Será aposentado, se o requerer, o funcionário que contar 35 anos de serviços. § 2.º — Os vencimentos da aposentadoria serão integrais se o funcionário contar 30 anos de serviço e proporcionais se contar tempo menor. § 4.º — Atendendo a natureza especial do serviço, poderá a lei reduzir os limites referidos em o. n. II e no § 1.º deste artigo. Ora, a Constituição estadual, assegurando aos funcionários públicos civis e militares do Estado e dos municípios todos os direitos consignados na Constituição Federal e mandando observar no Estatuto desses funcionários as regras estabelecidas nessa Constituição, conservou — e não podia ser de outro modo — as linhas mestras da Carta Magna Brasileira sobre a matéria de aposentadoria. Eis porque a citada lei n. 749 (Estatuto dos Funcionários) representa uma peça perfeitamente ajustável à Constituição Federal. Se esta determina que o funcionário seja aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade (art. 191, inciso II), com vencimentos integrais se contar 30 anos de serviço e proporcionais se contar tempo menor (§ 2.º), e a pedido se contar 35 anos de serviço (§ 1.º), podendo, entretanto, à vista da natureza especial do trabalho, ser reduzido o limite de 70 anos de idade e o de 35 anos de serviço (§ 4.º), o Estatuto dos Funcionários do Estado do Pará tem que cumprir tais preceitos, executando-os, sem os ampliar. Foi o que fez a lei n. 749, embora incorrendo numa omissão. Vejamos: Art. 159 — O funcionário será aposentado: I — Compulsoriamente, ao completar 70 anos de idade; II — A pedido quando contar 30 anos de exercício efetivo ou completar 65 anos de idade, tratando-se de funcionário ocupante de cargo efetivo no magistério primário, secundário ou superior; III — por invalidez ou incapacidade definitiva para a função pública: São cristalinas essas disposições. O Estatuto cumprindo a Constituição Federal, determinou a aposentadoria obrigatória, por invalidez, ou aos 70 anos de idade; facultou, nos termos do parágrafo 4.º, desde que pedida, a aposentadoria aos 30 anos de exercício efetivo ou aos 65 anos de idade, quando se tratar de funcionário que ocupe cargo efetivo no magistério primário, secundário ou superior; e, por fim, admitiu a aposentadoria aos 35 anos de serviço; mas, com fundamento na Constituição Estadual, arts. 119 e 122, e na Constituição Federal, art. 191, parágrafo 1.º, cabe ao interessado solicitá-la, pois estará legalmente amparado. Chegamos, enfim, ao art. 161, inicialmente mencionado, que serve para determinar quando a aposentadoria se dá com vencimentos integrais; se dá com vencimentos integrais; se dá com fundamentação a concessão da aposentadoria. Nenhum

funcionário, devido ao magistério primário ou secundário, pode ser aposentado contando apenas 30 anos de serviços e menos de 70 anos de idade. É preciso ter, para solicitar o benefício, 35 anos de serviço. Haver no Estatuto breve referência a este caso. O art. 162 condensou-a da maneira seguinte: "O funcionário que contar 35 anos de serviço terá o provento de sua aposentadoria acrescido de mais 20% sobre o vencimento ou remuneração". Os srs. Ministros, através deste Relatório, onde coloco, face a face, o Decreto da aposentadoria do sr. Natalino da Silveira Brito e as seguintes leis: Constituição Federal, Constituição deste Estado e Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, estão aptos, creio eu, para julgar este processo".

O dr. Procurador tem, a seguir, a palavra para dar o parecer: "Esta Procuradoria já se tem manifestado, repetidas vezes, sobre o caso ora contido e em estudo no presente processo. Isto é, a aposentadoria baseada no item I, do art. 161, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado). A aposentadoria é um direito que, por lei, assiste ao funcionário, qualquer que seja a sua categoria contanto que satisfaça as condições exigidas no ato e previstas na Constituição e Estatutos respectivos. O Decreto que a concede, como no caso dos autos, é legítima atribuição do Executivo, pois a sua decretação constitui ato de simples administração pública. Somos, pois, pelo registro, neste Tribunal, do Decreto de aposentadoria de Natalino da Silveira Brito, no cargo de "Contador", padrão R, do Quadro único, do Departamento de Contabilidade da Secretaria de Finanças, com os proventos integrais do cargo, ex-vi do art. 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, em plena consonância com o disposto no parágrafo 2.º do art. 191, da Constituição Federal".

O sr. ministro Presidente concede a palavra ao Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, para dar o seu voto: "Faço do Relatório o meu próprio voto. Ele ficará como parte integrante deste pronunciamento, não podendo um ou outro ser divulgado isoladamente. O Sr. Natalino da Silveira Brito, que, de acordo com o Decreto Governamental, foi aposentado por ter atingido 30 anos de serviço, sem pertencer à categoria de funcionário ocupante de cargo efetivo no magistério primário, secundário ou superior, não se enquadrou em dispositivo legal para a concretização do benefício. Se a medida fosse compulsória, o fundamento seria o art. 159, inciso I, da Lei n. 749, de 24/12/53; se a pedido, a única base residiria no art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, visto ter havido omissão na Lei n. 749. No primeiro caso, desde que o funcionário contasse 30 anos de serviço, os vencimentos seriam integrais (art. 161, inciso I, da Lei n. 749); no segundo caso, além dos vencimentos integrais, o aposentado receberia mais 20% sobre esses vencimentos (art. 162, da mesma lei). A concessão da aposentadoria em julgamento se apoiou num alicerce que não beneficia o interessado: 30 anos de serviço. Por ser ilegal essa aposentadoria, nego o respectivo registro".

Anunciada a votação, o Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier solicita vista, que lhe é dada, sendo, dessa forma adiado o julgamento para a próxima sessão.

A seguir, é anunciado o julgamento do processo 240, referente a ofício n. 317, de 30/3/54, do sr. Artur Cláudio Melo, Secretário do Interior e Justiça, remetendo para registro a cópia do contrato celebrado entre o Governo do Estado e Elza de Noronha Sales, para os serviços de Escriturária no Departamento Estadual de Segurança Pública.

O sr. ministro Presidente concede a palavra ao Ministro Rela-

tor, Sr. Elmiro Gonçalves Nogueira, que faz o relatório: "O Departamento Estadual de Segurança Pública, representado pelo Diretor Geral, tenente-coronel Waldemar Alexandrino Chaves, celebrou, em nome do Governo do Estado do Pará, a 1.º de janeiro de corrente ano (1954), um contrato de locação de serviço com Dona Elza de Noronha Sales, para escriturária do referido Departamento mediante o salário mensal de novecentos cruzeiros (Cr\$ 900,00) ou dez mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 10.800,00) por ano, e prazo até 31 de dezembro de 1954, e a relação entre o ato jurídico. O mesmo ocorre quanto à despesa, com base na Tabela 19, Pessoal Variável, da Lei n. 683, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1954, e a relação entre o salário atribuído à contratada e o salário de funcionário efetivo, nessa categoria. A Tabela n. 19, sob a rubrica Secretaria de Estado do Interior e Justiça, — Secretaria de Estado e Gabinete — consigna a seguinte especificação: Pessoal Variável, para contratados, o total de quatrocentos e trinta mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 430.800,00). O Departamento Estadual de Segurança Pública, que abrange as tabelas de ns. 20 a 35, onde se encontram especificadas, constituindo seções distintas, vários serviços, está subordinada à Secretaria de Estado do Interior e Justiça, que atende, pela citada verba da Tabela n. 19, às exigências de todos aqueles setores, onde não há verba própria destinada a Pessoal Variável.

A Seção de Despesa deste Tribunal, cumprindo a Resolução n. 798, informou que ainda nenhum contrato foi registrado, sob a garantia da verba indicada. Verificou-se, também, que tendo sido a locadora contratada para servir ao Departamento Estadual de Segurança Pública, portanto em qualquer de suas Seções, o salário mensal de novecentos cruzeiros (Cr\$ 900,00), que lhe foi atribuído, não ultrapassa, nas várias categorias de escriturário, o mais baixo valor entre o Pessoal Fixo. O padrão inferior em todas as tabelas mesmo na da Secretaria de Estado e Gabinete do Interior e Justiça, tem a letra H, com os vencimentos de onze mil e quatrocentos cruzeiros (Sr\$ 11.400,00) anuais ou novecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 950,00) por mês. O Dr. Arthur Cláudio Melo, digno secretário do Interior e Justiça, a quem o Departamento Estadual de Segurança Pública, está subordinado, dando cumprimento às disposições da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, arts. 15, inciso III, 16, 17 e 23 inciso XI e XII, solicitou a este Órgão, para efeito de registro, fosse examinada a legalidade do referido contrato. Eis o Relatório:

O Dr. Procurador, com a palavra, lê o parecer: "Tendo em vista que a despesa correspondente ao presente contrato está consignada no orçamento à Tabela 19, com saldo suficiente, segundo a informação de fls. 4, do Chefe da Seção de Despesa, nada tenho a opor quanto ao registro do contrato contido neste processo, celebrado entre o Governo do Estado e Elza de Noronha Sales, que servirá no Departamento Estadual de Segurança Pública, no cargo de Escriturária".

O Sr. ministro dá a palavra ao ministro relator, para proferir o voto: "Tendo o Relatório abordado todos os ângulos da matéria, sem revelar qualquer imperfeição no contrato, quer em face do Código Civil Brasileiro e da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, quer em face da Lei Orçamentária em vigor, concedo o registro solicitado".

É anunciada a votação. Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: — "De acordo com o relator".

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Presidente: — "De acordo". Foi, portanto, deferido o registro do contrato constante do processo 240.

A seguir, é anunciado o julgamento do processo n. 247, referente ao ofício n. 314, do Sr. Arthur Cláudio Melo, secretário do Interior e Justiça, remetendo para registro a cópia do contrato celebrado entre o Governo do Estado e José Justino Cordoval, para as funções de servente na Secretaria de Educação e Cultura.

O Sr. ministro Presidente concede, então, a palavra ao Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo, relator, que diz: "O digno titular da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, remeteu a este Colendo Tribunal de Contas, uma via do contrato, assinado entre o Governo do Estado e o cidadão José Justino Cordoval, para servir nas funções de servente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, com os proventos de Cr\$ 640,00 mensais. A Seção de Despesa informou nestes autos, às fls. 4, existir verba suficiente para o pagamento do dito contrato. O Dr. Procurador deste Tribunal, exarou parecer pela legalidade do referido convênio. Este é o relatório".

O Dr. Procurador, com a palavra, dá o parecer da seguinte forma: "O contrato constante do presente processo, celebrado entre o Governo do Estado e o cidadão José Justino Cordoval, refere-se à prestação de serviço, por parte do contratado, na função de servente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, com os proventos de Cr\$ 640,00 mensais. A verba, correspondente, como se vê à Tabela n. 59, consigna "Pessoal Variável", permite a admissão do contratado. Nestas conclusões, e ainda por que a informação de fls. 4, do Chefe da Seção de Despesa, acusa saldo na respectiva dotação, opino pelo registro do contrato em referência".

O Sr. ministro presidente, a seguir, concede a palavra ao ministro relator, para proferir o voto: "Estando em perfeita ordem, o pedido de registro do contrato, solicitado pelo digno titular da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, celebrado entre o Governo do Estado e o cidadão José Justino Cordoval, para este servir nas funções de servente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, com os proventos de Cr\$ 640,00 mensais, a partir de 1.º de fevereiro a 31 de dezembro do corrente ano, sou pelo deferimento do registro em apêço, visto o presente processo ter obedecido a todas as formalidades legais".

Anunciando a votação, o Sr. Ministro Presidente colhe os votos:

Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: "De acordo com o relator".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: "O voto do relator fundamenta o deferimento que dou ao registro".

Voto do Sr. Ministro Presidente: "De acordo".

Desse modo foi unanimemente deferido o registro do contrato constante do processo 247. A seguir, é anunciado o julgamento do processo n. 249, constante de ofício n. 341, de 5/4/54, do Sr. Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário do Interior e Justiça, remetendo para registro as cópias dos contratos celebrados entre o Governo do Estado e os Srs. Otavio Sarmiento da Purity, para guarda civil de 3.ª classe; Maria de Nazaré Coelho Reis, para contabilista; Carlos de Campos Lara, para servente, todos a serviço no Departamento Estadual de Segurança Pública.

O Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier, relator, tem a palavra para fazer o relatório: "Consta o presente processo do ofício 341, da Secretaria de Interior e Justiça, remetendo para registro as cópias dos contratos celebrados entre o Governo do Estado e os Srs. Otavio Sarmiento da Purity, para Guarda-civil de 3.ª classe; Maria de Nazaré Coelho Reis, para con-

tabilista, e Carlos de Campos Lara, para servente, todos do Departamento Estadual de Segurança Pública. O processo está legal, tendo a Seção de Despesa acusado o saldo suficiente para o pagamento dos cidadãos aludidos. É o relatório".

O Sr. Ministro Presidente concede, a seguir, a palavra ao Dr. Procurador, que dá o parecer nos seguintes termos: "Os contratos de que tratam estes autos, remetidos a esta E. Corte de Contas, titular da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, estão de acordo com as normas legais que dizem respeito à sua natureza e finalidade. Quanto ao que se refere à despesa, também perfeitamente regulares, dentro das possibilidades orçamentárias, observadas nas respectivas dotações consignadas nas tabelas de ns. 19 a 25 da Lei 683 de 5 de novembro de 1953. Somos, portanto, pelo deferimento do registro dos contratos em apêço".

O Sr. Ministro Relator, com a palavra, profere o voto: "Estando revestido das formalidades legais e de acordo com o parecer do Dr. Procurador deixo o registro solicitado".

O Sr. Ministro Presidente, então, procede a coleta dos votos.

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: "De acordo".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: "De acordo".

Voto do Sr. Ministro Presidente: "De acordo".

Dessa forma, foi unanimemente deferido o registro dos contratos constantes do processo 249.

Após, é anunciado o julgamento do processo 239, constante do ofício n. 316, de 30-3-54, do Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário do Interior e Justiça, remetendo para registro as cópias dos contratos celebrados entre o Governo do Estado e Agueda Fonseca, Maria Rosa de Sousa, Raimunda de S. Andrade, Pedro Ribeiro Nunes Augusto Leite Pontes, Antônio Mendonça, Fernando Corrêa e Pedro Oliveira para serventes; Maria Pinto Mesquita, Francisca Ribeiro da Nascimento e Rosa Bezerril da Costa para lavadeiras; João Florêncio Vaz, Raimundo Nonato de Campos e Emília Gonçalves para enfermeiros, Geraldo Gomes de Sousa, Fernando da Silva Oliveira e Maria José Alves para cosinheiros; Manoel Pereira de Melo para hortelheiro, Apriégio Carvalho de Barros para carpinteiro, Arlindo Oliveira para pedreiro, todos do Asilo D. Macêdo Costa.

O Sr. Ministro Presidente dá a palavra ao Sr. Adolfo Burgos Xavier Relator, que diz: "Consta o processo 239 de ofício 316, da Secretaria de Interior e Justiça, enviando os contratos de Agueda Fonseca, Maria Rosa de Sousa, Raimunda de Sousa Andrade, Pedro Ribeiro Nunes Augusto Leite Pontes, Antônio Mendonça, Fernando Corrêa e Pedro Oliveira para serventes; Maria Pinto Mesquita, Francisca Ribeiro da Nascimento e Rosa Bezerril da Costa para lavadeira; João Florêncio Vaz, Raimundo Nonato de Campos e Emília Gonçalves para enfermeiros; Geraldo Gomes de Sousa, Fernando da Silva Oliveira e Maria José Alves para cosinheiros; Manoel Pereira de Melo para hortelheiro; Apriégio Carvalho de Barros para carpinteiro; Arlindo Oliveira para pedreiro, todos para o Asilo D. Macêdo Costa. A Seção de Despesa, informou que o saldo é de Cr\$ 1.046.442,50, portanto, compreende perfeitamente todos os contratos".

O Dr. Procurador, a seguir, tem a palavra, para manifestar o parecer: "Os presentes contratos, celebrados no Asilo "D. Macêdo Costa", entre o Governo, do Estado e os cidadãos mencionados no doc. fls. 1, destes autos, atendem aos requisitos necessários e indispensáveis ao registro a que estão sujeitos nesta Corte de Contas. Nenhuma objeção poderá ser feita aos mesmos, quer quanto ao seu aspecto jurídico, quer com referência à verba por onde será efetuada a despesa. Por outro lado, a informação de fls. 23, do sr. Chefe da Seção de Despesa, acusa

saldo suficiente da dotação orçamentária correspondente a citada tabela n. 40, o que vem tornar evidente a possibilidade financeira à celebração dos mesmos. Opinações, portanto, pelo registro dos supracitados contratos".

O Sr. ministro Presidente, concede, então, a palavra ao Ministro Relator, para dar o seu voto: "Acatando o parecer do douto procurador, deixo o registro solicitado".

É anunciada a votação. Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: "De acordo". Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: "Tendo, tanto o Dr. Procurador como o Ministro Relator reconhecido" que não há choque entre os vencimentos atribuídos a contratados e efetivos, e que existe saldo conforme certifica a seção de Despesa, deixo o registro".

Voto do Sr. Ministro Presidente: "De acordo".

Dessa forma, foi aprovado por unanimidade o registro dos contratos constantes do processo 239.

Após, é anunciado o julgamento do processo 243, referente ao ofício 828, de 31-4-54, do Sr. José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura, remetendo para registro as cópias das aposentadorias dos funcionários Francisco Tomé da Rocha Moraes, no cargo de professor, padrão I, do Quadro Único, lotado no Instituto Lauro Sodré e Inácia Barreto Camarão, no cargo de professor de 2.ª entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Gurupá.

O Sr. Ministro Presidente dá a palavra ao Ministro Relator, Sr. Adolfo Burgos Xavier, que diz: "Consta o processo 243, de ofício n. 828, de 31-4-54, do Sr. José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura, remetendo para registro o original e cópia dos decretos de aposentadorias de Francisco Tomé da Rocha Moraes, professor, padrão I, do Quadro Único, lotado no Instituto Lauro Sodré e Inácia Barreto Camarão, no cargo de professor de 2.ª entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Gurupá. A aposentadoria de Francisco Tomé da Rocha Moraes refere-se a tempo de serviço e de Inácia Barreto Camarão por moléstia incurável. Estando, ambas, perfeitamente legais".

O Dr. Procurador, então, tem a palavra para dar o parecer: "As aposentadorias constantes do presente processo, como se vê dos respectivos decretos do Executivo (fls. 3 a 6), foram concedidas à vista do que dispõem os arts. 159, item III; 161, item I, e 162, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. Um ligeiro exame no texto dos dispositivos acima é o bastante para convencer que as aposentadorias em apêço estão de conformidade com as normas estatutárias. Em face do exposto, quando opõe esta Procuradoria nada ao registro das mesmas".

O Sr. Ministro Presidente concede, após, a palavra ao Ministro Relator, que dá o seu voto: "Deixo a aposentadoria solicitada para os dois funcionários constantes deste processo".

Anunciando a votação, o Sr. Ministro Presidente colhe os votos.

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: "De acordo".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: "Peço vista do processo".

Dessa forma, foi suspenso o julgamento do processo 243, até a próxima sessão".

É nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dez (10) horas e o Sr. Ministro Presidente mandou que eu, Lizette de Almeida Castro, Taquígrafa, Padrão U, respondendo pela Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Pará, fizesse lavar a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelo Sr. Ministro Presidente.

Belém, 30 de abril de 1954. — (aa) Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente — Lizette de Almeida Castro, respondendo pela Secretaria.

Assembleia Legislativa do Estado, em virtude do dia de abril de mil novecentos e quarenta e quatro, (aa) Abel Martins e Silva, presidente da Assembleia Legislativa e Líbero Luxardo, secretários.

Ata da citada sessão ordinária da Assembleia Legislativa do Estado.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Francisco Borralho, José Maria Chaves, Paulo Itacumbá, Rui Barata, Acindino Campos, Célio Lobato, João Menezes, João Menezes, Lobão da Silveira, Rui Mendonça, Rui Parizós, Sandoval Oliveira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Humberto Vasconcelos, Romeu Santos, Ferro Costa, Pereira Brasil, Sílvio Meira, Cléo Bernardo, Imbiriba da Rocha e Reis Ferreira, o senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos senhores deputados Líbero Luxardo, Elisio Pessôa de Carvalho e depois Fernando Magalhães, constando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após, foi lido o seguinte expediente: ofício da Câmara Municipal de Bragança, agradecendo a comunicação da eleição da Mesa deste Legislativo; ofício do Colégio Nossa Senhora dos Anjos, em Abaetetuba, solicitando um auxílio de cento e cinquenta mil cruzeiros, para conclusão do referido Colégio; convite da Academia Paraense de Letras, para a cerimônia do dia primeiro de maio, em comemoração ao seu aniversário de fundação; dois ofícios do senhor Secretário da Presidência da República; o primeiro, informando sobre a construção de casas, no interior da Amazônia, pela Fundação da Casa Popular; o segundo, informando sobre assunto referente à eleição da Diretoria do Banco de Crédito da Amazônia; ofício do Municipal Clube, solicitando um auxílio financeiro; ofício-circular da Assembleia Paraense, comunicando a eleição e posse de seus novos dirigentes; ofício da Secretaria de Obras, Terras e Viação, agradecendo a comunicação da eleição da Mesa deste Legislativo; e telegrama da Assembleia Legislativa do Piauí, agradecendo as congratulações enviadas pelo dia consagrado a Tiradentes, de modo especial ao deputado Cléo Bernardo. O primeiro orador da hora do Expediente foi o senhor deputado Rui Mendonça que, com justificativa, apresentou um requerimento, no sentido de ser sugerido ao senhor Governador do Estado, a criação de uma Escola Normal Regional, na cidade da Vigia, a qual poderá funcionar no Colégio Nossa Senhora das Neves, ali sediada. O senhor deputado Sílvio Meira, depois de justificar, apresentou um requerimento, no sentido de ser oficiado ao Chefe do Poder Executivo, solicitando a devolução, a esta Assembleia, do projeto que visa a reestruturação dos vencimentos do funcionalismo público do Estado. O senhor deputado Cléo Bernardo solicitou que seja colocado na pauta de trabalhos o projeto de lei de sua autoria, que dispõe sobre a construção de um grupo escolar no bairro da Pedreira. O senhor deputado Sílvio Meira fez idêntico pedido para o projeto de sua autoria, que concede auxílio em favor da Igreja de Castanhal. O senhor deputado Rui Barata encaminhou à Mesa um requerimento para que seja oficiado ao senhor Diretor Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal, solicitando sua interferência no sentido de ser criado e instalado, na vila de Curuai, um posto permanente daquele Serviço. O senhor deputado Cunha Coimbra apresentou os dois seguintes pedidos de informações: o primeiro: se a venda do Reservatório Paes de Carvalho a uma firma comercial foi realmente realizada e procedida por concorrência pública, a que está legalmente obrigada o

Executivo; e se a referida transação foi autorizada pelo Poder Legislativo, em que data e condições foi concedida a autorização, segundo: qual o montante das citadas pagas pelos confrades estaduais em gratificações a funcionários do Tribunal de Contas do Estado desde a data do início de suas atividades até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três; qual o montante das cifras, no período compreendido entre primeiro de janeiro do ano em curso e a data em que este requerimento for firmado; se existem funcionários contratados no referido Tribunal; em caso positivo, quem autorizou ditas gratificações. O senhor deputado Acindino Campos pediu urgência para o requerimento do senhor deputado Rui Mendonça. Passando a primeira parte da Ordem do Dia, o senhor deputado Sílvio Meira, com justificativa, apresentou um projeto de lei que aumenta para um cruzeiro e cinquenta centavos o valor do selo de caridade, em favor do Orfanato Antônio Lemos, de João Coelho. O senhor deputado Rui Barata apresentou o projeto de lei que dispõe sobre a instalação de grandes Cooperativas, Estações de Máquinas e dá outras providências. O senhor deputado João Menezes, com justificativa, apresentou um requerimento, no sentido de que seja apenso ao processo referente à desapropriação das terras onde se encontra a vila "Sagrado Coração de Jesus", a cópia das informações fornecidas pelo Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, que vão anexas ao presente. A seguir, foi aprovado o pedido de urgência feito pelo senhor deputado Acindino Campos, para o requerimento apresentado pelo senhor deputado Rui Mendonça, na hora do Expediente. O senhor deputado Líbero Luxardo solicitou que seja incluído na pauta dos trabalhos o processo número oitenta e oito, referente ao projeto de lei que regula a exploração de produtos nativos de terras devolutas do Estado. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovadas, em segunda discussão, os seguintes projetos de lei: o que autoriza o Poder Executivo a organizar o Teatro Escola do Pará e dá outras providências; o que aumenta o valor do imóvel adquirido por funcionário para fins de isenção a que se refere a lei número duzentos e quarenta e três, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove; o que dispõe sobre o destino a ser dado à dotação "Fomento Econômico", no ano corrente; e o que abre um crédito de vinte mil cruzeiros como auxílio à construção de uma escola na povoação de Maruá, município de Curuçá. Anunciada a segunda discussão do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a mandar confeccionar uma cartilha escolar e dá outras providências, o senhor deputado Humberto Vasconcelos apresentou três emendas; aos artigos primeiro, segundo e terceiro. Em votação, foi aprovado o processo e também as emendas acima citadas. Em segunda discussão o projeto de lei que autoriza a execução, no ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, de um Plano de Obras, o senhor deputado Fernando Magalhães apresentou uma emenda ao artigo primeiro; o senhor deputado Líbero Luxardo apresentou duas em nome do senhor deputado Rui Barata e uma em seu nome; o senhor deputado José Maria Chaves solicitou que as emendas fossem mimeografadas e distribuídas entre os senhores deputados, para melhor estudo, endossando esse pedido o senhor deputado Armando Mendes no que foram atendidos, ficando adiada a votação do processo, depois de haver se manifestado contrário às emendas o senhor deputado João Menezes. Ainda foi colocado em segunda discussão o projeto de lei que concede auxílio a diversas instituições, no exercício vigente, e dá outr parsoivd(hBb b h bb sentaram emendas os senhores deputados: Humberto Vasconcelos; três: João Menezes, uma; Lobão da Silveira, uma; Efraim Bentes, três; Cunha Coimbra, uma; Líbero Luxardo, uma; Rui Mendonça, uma; Fernando Magalhães, uma; Sílvio Meira, duas; Abel Figueiredo, uma; Cléo Bernardo,

O senhor deputado Efraim Bentes solicitou que as emendas, juntamente o processo, fossem remetidas à Comissão de Finanças, para novo exame, havendo a Presidência, de acordo com o Relatório, indeferido o pedido. O senhor deputado José Maria Chaves pediu a distribuição das emendas e que a votação fosse adiada por quarenta e oito horas, tendo o senhor deputado Cléo Bernardo opinado pelo adiamento, apenas por vinte e quatro horas, sendo da mesma opinião a Presidência que, entretanto, resolveu submeter à deliberação do Plenário, o que não pôde ser feito por falta de quorum, pois, no momento, encontravam-se presentes apenas dezoito senhores deputados. O senhor deputado Ferro Costa ainda solicitou que fosse colocado em pauta o processo referente à lei de Terras. E nada mais havendo a tratar, o senhor deputado Sílvio Meira, que se encontrava presidindo os trabalhos, por ter tido necessidade de se retirar o senhor deputado Abel Martins, encerrou a sessão, marcando outra para o dia imediato à hora regimental, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelo senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e nove de abril de mil novecentos e cinquenta e quatro. — (aa) Abel Martins e Silva, presidente. — Fernando Magalhães e Líbero Luxardo, secretários. Confere com o original. — Ruth Vilella Monteiro, datilógrafa.

Ata da nona sessão ordinária da Assembleia Legislativa do Estado.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos, no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Francisco Borralho, José Maria Chaves, Rui Barata, Acindino Campos, Célio Lobato, João Menezes, Lobão da Silveira, Rui Mendonça, Rui Parizós, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Humberto Vasconcelos, Romeu Santos, Elisio Pessôa de Carvalho, Ferro Costa, Pereira Brasil, Sílvio Meira, Cléo Bernardo, Imbiriba da Rocha e Reis Ferreira, o senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos senhores deputados Líbero Luxardo, Wilson Amanajás e depois Fernando Magalhães, constando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após, foi lido o seguinte expediente: ofício do senhor Governador do Estado encaminhando a esta Assembleia, o projeto de lei que concede uma pensão especial de trezentos cruzeiros à viúva do cabo da Polícia Militar do Estado, Acelino Araújo; e ofício do Preventório Santa Terezinha, e Casa de Cristo Sacerdote, comunicando a mudança de seu nome e a reforma de seus estatutos e solicitando que continuem sendo considerados de utilidade pública. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o senhor deputado Reis Ferreira que, com justificativa, durante a qual foi apartado várias vezes pelo senhor deputado Lobão da Silveira, apresentou um requerimento no sentido de que esta Assembleia manifeste ao senhor Governador do Estado, o seu desejo do exato cumprimento da Lei número seiscentos e quarenta e cinco, já regulamentada; e que seja encaminhado o vivo apelo desta Casa à Agência do Banco do Brasil, nesta Capital, e à Diretoria do Banco de Crédito da Amazônia, no sentido de ser iniciado o financiamento às Cooperativas Agrícolas, notadamente as de Mocajuba, Altamira, Baião e Igaraapé-Açu. A seguir, o senhor deputado Cléo Bernardo encaminhou à Mesa, em nome do Partido Socialista Brasileiro, um requerimento no sentido de que esta Assembleia telegrafe a todos os sindicatos paraenses, congratulando-se pela passagem do dia primeiro de maio, Dia Universal dos Trabalhadores. O senhor deputado

Rui Barata, justificando, apresentou um requerimento, para que seja telegrafado ao senhor Presidente da Câmara Federal e líderes de todas as bancadas, solicitando empenho no sentido de ser pressionada a aprovação do projeto de lei de autoria do deputado Paulo Nery, que concede vantagens aos funcionários do Serviço de Saúde Pública e Integre aquele Serviço nos quadros do novo Ministério de Saúde. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, foi anunciada a discussão do requerimento do senhor deputado Cunha Coimbra, solicitando diversas providências a respeito da conservação do Reservatório Paes de Carvalho, a qual foi adiada, em virtude do autor não se encontrar em Plenário. Colocado em discussão o requerimento do senhor deputado Cléo Bernardo, apresentado na Hora do Expediente, usou da palavra o senhor deputado Imbiriba da Rocha, que se manifestou a respeito da data de "Primeiro de Maio" e declarou seu integral apoio ao requerimento, o qual, em votação, foi aprovado por unanimidade. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados, em terceira discussão os seguintes projetos de lei: o que autoriza o Poder Executivo a organizar o Teatro Escola do Pará e dá outras providências; o que aumenta o valor do imóvel adquirido por funcionário para fins de isenção subordinada à lei número duzentos e quarenta e três, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove; o que autoriza o Poder Executivo a mandar confeccionar uma cartilha escolar e dá outras providências; e o que abre o crédito especial de vinte mil cruzeiros para auxílio à construção de uma escola na povoação Maruá, Município de Curuçá. Anunciada a terceira discussão do projeto de lei que dispõe sobre o destino a ser dado à dotação "Fomento Econômico", o senhor deputado Lobão da Silveira apresentou uma emenda e o senhor deputado Ferro Costa, três, tendo o senhor deputado Rui Barata solicitado a impressão e distribuição das emendas, no que foi atendido. Encerrada a discussão, ficou adiada a votação do projeto. Em segunda discussão, foi aprovado o projeto de lei que autoriza, no corrente ano, a execução de um plano de obras, com uma emenda do senhor deputado Fernando Magalhães e duas do senhor deputado Rui Barata, havendo o senhor deputado Líbero Luxardo retirado uma de sua autoria. Anunciada a segunda discussão do projeto de lei que concede auxílio a diversas instituições, o senhor deputado Sílvio Meira apresentou duas emendas e os senhores deputados Wilson Amanajás e Fernando Magalhães, uma emenda, cada um. O senhor deputado Efraim Bentes renovou o pedido feito na sessão anterior, de que as emendas, fossem enviadas à Comissão de Finanças, para melhor estudo, o que foi aprovado pelo Plenário, ficando adiada a votação do projeto. Em primeira discussão foram aprovados os seguintes projetos de lei: o que concede auxílio à Igreja de Castanhal; e o que autoriza a abertura de crédito especial em favor de Nazaré Pereira de Sena Nunes, este com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Colocado em primeira discussão o projeto de lei que dispõe sobre o pagamento de remuneração aos funcionários da Recebedoria de Rendas, com pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, manifestou-se o senhor deputado José Maria Chaves, que fez diversos comentários a respeito do assunto e declarou-se contrário à aprovação do projeto, que deixou de ser votado por falta de quorum. E como nada mais houvesse a tratar, o senhor Presidente encorrou a sessão, às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos, marcando outra para o próximo dia três de maio, à hora regimental, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelo senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em trinta de abril de mil novecentos e cinquenta e quatro. — (aa) Abel Martins e Silva, presidente. — Fernando Magalhães e Líbero Luxardo, secretários.